



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO
Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 12 de maio de 2026.

OF. GAB/PMCC nº. 215/2026.

**Ao: Excelentíssimo Senhor,
HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES**

ASSUNTO: Encaminhamento de Resposta ao Requerimento nº 10805/2026.

Prezado,

Venho por meio deste, ENCAMINHAR a resposta ao Requerimento nº 10805/2026, realizado pelo vereador da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, o Senhor Sérgio Paulo Batista de Souza, conforme documentação, em anexo, enviada pela Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo, através do Protocolo GED nº 1526/2026.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para elevar meus votos de estima e apreço.

Assinado digitalmente por VALBER DE
VARGAS FERREIRA
DN: cn=VALBER DE VARGAS FERREIRA,
ou=Secretaria Municipal de Administração,
email=certificadomvncont@hotmail.com
Data: 2026.05.12 14:46:27 -03'00'

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo/ES

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefone: (28) 3547-1101
gabinete@conceicaodocastelo.es.gov.br www.conceicaodocastelo.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003000370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 10805/2026

Tipo: Resposta à Requerimentos de Informações:
12/2026

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 19/05/2026 11:19:58

Procedência: Valber de Vargas Ferreira - Prefeito
Municipal

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 06/2026,
protocolado sob o nº 10805/2026 de autoria do Vereador
Sérgio Paulo Batista de Souza.





Conceição do Castelo – ES, 06 de maio de 2026.

DESPACHO SEMED

PROTOCOLO GED Nº 1526/2026

Em resposta ao REQ. nº 1124/2026.

Em atenção ao Requerimento nº 1124/2026, de autoria do Vereador Sérgio Paulo Batista de Souza, esta Secretaria Municipal de Educação vem, respeitosamente, apresentar os seguintes esclarecimentos:

Inicialmente, cumpre registrar pedido de escusas pelo lapso temporal na apresentação da presente resposta, tendo em vista que, à época do recebimento da demanda, esta Secretaria entendeu que as tratativas já realizadas junto à comunidade escolar local haviam contribuído para a superação da situação apontada.

No que se refere ao questionamento acerca da opção de alguns pais por matrícula de seus filhos em unidade escolar situada no distrito de Piaçu, no município vizinho de Muniz Freire, esclarece-se que tal decisão possui caráter **individual e familiar**, estando relacionada a fatores diversos, de natureza pessoal, logística e/ou particular, que não necessariamente se vinculam exclusivamente à oferta educacional da rede municipal.

Ressalta-se que esta Secretaria, ao tomar conhecimento da situação, promoveu **reunião com a comunidade escolar da localidade de Monforte Frio**, ocasião em que foram ouvidas as demandas apresentadas e adotadas as providências cabíveis no âmbito da gestão educacional.

Registra-se, ainda, que, após as intervenções realizadas, a unidade escolar encontra-se em pleno funcionamento, com regular atendimento aos alunos, não havendo, no momento, registro de situação que comprometa a oferta educacional na localidade.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Estado do Espírito Santo

Por fim, destaca-se que esta Secretaria permanece à disposição da comunidade escolar e desta Casa Legislativa para o contínuo acompanhamento e aprimoramento das ações educacionais no município.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

SOLANGE AYRES
MARETTO: [REDACTED]

Assinado digitalmente por SOLANGE
AYRES MARETTO [REDACTED]
DN: cn=SOLANGE AYRES
MARETTO [REDACTED]=BR,
o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB
Data: 2026.05.06 10:34:14 -03'00'

Solange Ayres Maretto
Secretária Municipal de Educação.
Portaria 008/2025.

